



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
Gabinete da Reitoria

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/2021/GAB/Reitoria/UFTM

Uberaba, 08 de março de 2021.

À Comunidade Acadêmica da UFTM

**Assunto: Orientações sobre o período de "Onda Roxa".**

Prezados membros da Comunidade Acadêmica da UFTM,

1. Como sabemos, no último dia 06/03/2021 foi instituída na região do Triângulo Mineiro Sul a "Onda Roxa" pelo Governo do Estado de Minas Gerais, contendo medidas ainda mais restritivas de circulação, visando a prevenção da disseminação da Covid-19.

2. Na manhã de 08/03/2021, o Comitê Especial de Acompanhamento da Situação do COVID-19 na UFTM se reuniu para discutir, entre outros assuntos, os impactos trazidos por estas medidas à UFTM, seja na sede em Uberaba ou no Campus Universitário de Iturama.

3. Em razão das análises empreendidas naquele Comitê Especial, a Reitoria da UFTM esclarece que:

a) Permanecem suspensas as atividades presenciais no âmbito da UFTM durante a vigência da Onda Roxa nos municípios de Uberaba e Iturama, ressalvados os casos das atividades previstas no art. 1º, §3º da Portaria 28/2020 da Reitoria, que dispõe sobre a suspensão de atividades presenciais na UFTM, a saber:

I - os serviços de segurança e de limpeza;

II - os procedimentos relativos à efetivação de contratos ou convênios inadiáveis e às operações orçamentárias e contábeis;

III - as atividades referentes ao pagamento de auxílio estudantil;

IV - os serviços de obras e manutenção predial;

V - os serviços e sistemas institucionais de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - a manutenção de laboratórios, de biotérios e de outros cultivos de organismos vivos;

VII - projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária voltados para produção de produtos e/ou insumos para prevenção ou combate à COVID-19.

b) As atividades presenciais essenciais, nos termos do item anterior, deverão ser realizadas com o número mínimo de servidores necessários para seu desenvolvimento, cabendo às respectivas chefias a definição do quantitativo de pessoal;

- c) Excetuam-se da mencionada suspensão as atividades presenciais de manutenção de equipamentos, laboratoriais e de extensão que sejam diretamente vinculadas à assistência à saúde e à fabricação de produtos ou insumos necessários à prevenção/combate à COVID-19;
- d) As atividades presenciais de manutenção de equipamentos, pesquisa e extensão não enquadradas no item anterior poderão ser realizadas, desde que consideradas imprescindíveis, mediante a apresentação das devidas justificativas ao CEA e condicionado à redução de pessoal nos locais ao número mínimo de pessoas para o seu desenvolvimento;
- e) As atividades presenciais de ensino só estão autorizadas nos precisos termos das normas que regulamentam a "Onda Roxa" em Uberaba e Iturama;
- f) As atividades de estágio realizadas em outras cidades além de Uberaba ou Iturama, estão condicionadas às prescrições normativas do local onde serão desenvolvidas.
4. Finalmente, esclarece que a UFTM está atenta ao cenário dinâmico da pandemia, tendo como princípios norteadores conferir maior proteção à nossa comunidade durante este período e a continuidade das atividades essenciais.

Atenciosamente,

PROF. DR. LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO  
Reitor da UFTM



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO, Reitor da UFTM**, em 08/03/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no art. 14 da [Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0488130** e o código CRC **1ED88908**.

Av. Frei Paulino, nº 30, 3º andar, - Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP 38025-180  
Telefone: (34) 3700-6003 E-mail: gabinete@uftm.edu.br

Referência: Processo nº 23085.002623/2021-62

SEI nº 0488130